



Departamento de Serviços Humanos de Rhode Island (DHS)

Programa de Assistência a Cuidados Infantis (CCAP)

O que é o CCAP?

O Gabinete de Cuidados Infantis do Departamento de Serviços Humanos de Rhode Island (DHS) supervisiona o Programa de assistência a cuidados infantis (CCAP), que subsidia o custo dos cuidados infantis para as famílias elegíveis de Rhode Island.

Sou elegível para o CCAP?

A melhor forma de saber se preenche os requisitos para receber benefícios do CCAP é apresentar um requerimento. Poderá ser elegível com base nos seus rendimentos, ou poderá ser elegível com base na sua participação no programa RIW Works ou num programa aprovado de educação/formação ou de licenciatura.

Pode ter direito aos benefícios do CCAP se:

- Você cumpre as diretrizes de rendimento

E

- Trabalha pelo menos 20 horas por semana com um salário igual ou superior ao salário mínimo do RI ou participa numa das seguintes actividades:
 - Programa de benefícios de assistência em dinheiro do Rhode Island Works (RIW)
 - Desenvolvimento do adolescente e da família
 - Preparação para o trabalho/formação ou imersão no trabalho patrocinada pelo Conselho de Força de Trabalho do Governador
 - Matriculado numa instituição pública de ensino superior do RI por um mínimo de 7 horas de crédito ou o seu crédito universitário e horas de trabalho combinados cumprem as 20 horas de atividade aprovada e outros requisitos de elegibilidade

Podem aplicar-se critérios de elegibilidade adicionais, que podem ser consultados no sítio Web do DHS em www.dhs.ri.gov.

Como posso candidatar-me ao

Inscriva-se on-line em HealthyRhode.ri.gov

Também pode preencher uma candidatura DHS-2 e colocá-la nas caixas de entrega seguras em todos os escritórios do DHS e centros familiares regionais. As informações sobre a candidatura podem ser encontradas no sítio Web do DHS (Dhs.ri.gov/apply-now).

Os cupões do CCAP são válidos por 12 meses. A recertificação é necessária no final do período de certificação de 12 meses.

Requisitos adicionais

- O seu filho tem mais de 1 semana e menos de 13 anos (até aos 18 anos para crianças com deficiência documentada)
- O seu filho é um cidadão americano ou um imigrante qualificado. (Os adultos que se candidatarem ao CCAP para uma criança elegível não terão de apresentar prova de cidadania ou estatuto de imigrante)
- O seu filho vive consigo em sua casa e ambos são residentes no RI

Podem aplicar-se critérios de elegibilidade adicionais, que podem ser consultados no sítio Web do DHS em www.dhs.ri.gov.

Eu sou aprovado! O que vem a seguir?

1. A sua carta de elegibilidade fornecerá informações sobre a sua parte familiar (copagamento), que é o montante que será responsável por pagar semanalmente ao seu fornecedor de cuidados infantis. Os copagamentos são determinados com base no seu rendimento e variam entre \$0 e um máximo de 7% do rendimento.
2. Escolha um fornecedor de cuidados infantis aprovado pelo CCAP que satisfaça as necessidades da sua família. As opções de cuidados infantis incluem:
 - Uma creche licenciada pelo DHS ou um programa antes/depois da escola
 - Um lar de cuidados infantis familiares licenciado pelo DHS
 - Um fornecedor isento de licença (familiar) que tenha recebido aprovação do DHS
3. Utilize a ferramenta de pesquisa de fornecedores do DHS para encontrar programas aprovados pelo CCAP licenciados que satisfaçam as suas necessidades. A ferramenta pode ser encontrada em <https://earlylearningprograms.dhs.ri.gov> Pode também contactar o nosso parceiro, BrightStars através do número (401)739-6100 ou info@BrightStars.org para obter ajuda para encontrar um fornecedor de cuidados infantis aprovado pelo CCAP para a sua família.
4. Contacte o fornecedor de cuidados para confirmar se participa no CCAP e para ver se tem disponibilidade para o seu filho. Traga consigo o seu aviso de elegibilidade com o número do seu certificado quando o visitar. Os fornecedores precisam deste número de certificado para inscrever o seu filho. Inscreva o seu filho no fornecedor aprovado do CCAP que escolheu.

Se o seu requerimento não for aprovado, tem o direito de recorrer da decisão sobre o benefício, solicitando uma audiência justa. As instruções de apelação e os formulários necessários estão disponíveis na página Processo de apelação do site do DHS.

Tem mais perguntas?

Visite o nosso sítio Web: www.dhs.ri.gov

Ligue: 1-855-MY-RIDHS (1-855-697-4347) Seg, Ter, Qui, Sex, exceto feriados, das 8h30 às 15h00

Última revisão 10.2024